



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023



## FAÇA PARTE DO DESENVOLVIMENTO DE UBÁ!

**III**  
CENSO  
2022

**Caso você ou alguém de sua residência  
não tenha respondido ao Censo 2022, entre  
em contato com o IBGE e agende a entrevista:**



(32) 3531-5322



(32) 99186-2395

**RESPONDER AO CENSO  
É DEVER E DIREITO  
DE TODO CIDADÃO**



Você sabia que os dados do Censo impactam diretamente nas políticas públicas do município?

É através do número de habitantes contabilizados no Censo e nas estatísticas fornecidas pelo IBGE que Prefeitura pode planejar ações de saúde, educação, obras e serviços para a população.

Também é de acordo com os dados do Censo que o município recebe repasses do Governo Federal e Estadual para investimentos em Saúde, como a compra de remédios e insumos; Educação, com a aquisição de merenda escolar, material didático e ampliação das equipes para atender aos alunos; e Infraestrutura como o asfaltamento e calçamento de ruas, criação de novos acessos, entre outros.

Para planejar o futuro, o município precisa de informações do presente.

Na prévia divulgada pelo IBGE do Censo 2022, Ubá teve uma queda significativa da população, de 117.995 para 98.705 habitantes, número inferior ao coletado no Censo Demográfico de 2010 que foi de cerca de 101.000 habitantes.

Devido aos dados incompletos obtidos pelo IBGE e repassados ao Tribunal de Contas da União, Ubá terá o coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM reduzido, impactando diretamente recursos para saúde, educação e infraestrutura. Com o novo coeficiente estabelecido pelo TCU, o município cairia dos atuais 3.4 para 3.0, o que representa cerca de R\$ 8 milhões a menos de repasses em 2023, porém a administração municipal vem buscando soluções para reverter este quadro.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.898, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

(Republicação)

#### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.063, de 02 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 329.602,15 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.10.301.0022.1.012 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	675	BLINV	253	84.482,64
02.07.01.10.305.0024.2.343 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ZONÓSES				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	972	BLVGS	259	162.711,00
02.03.03.04.123.0001.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA				
339093 - Indenizações e Restituições	2586	CONVOT	224	82.408,51

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial anexo.

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	329.602,15
TOTAL DE RECURSOS	329.602,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 02 de dezembro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

\* Esta publicação substitui a veiculada na edição de 23 de dezembro de 2022 do Diário Oficial.

#### ANEXO DO DECRETO 6898

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA Novembro / 2022

TÍTULOS DO ATIVO	Valores em R\$1,00		
	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	292.359,82		
BANCO DO BRASIL S/A	476,39		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	21.815.333,90		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	8.561.297,53		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	-54.898,30		
CONTAS APLICACAO DIVERSAS	35.379.932,54		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	1.599.564,30		
CONTAS CORRENTE DIVERSAS	452.165,17		
CONTAS DE APLICACAO DIVERSAS	52.371.979,05	120.418.210,40	120.418.210,40





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	20.578.914,16		
BENS IMOVEIS	96.101.151,51	116.680.065,67	116.680.065,67
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA	65.050.632,32	65.050.632,32	65.050.632,32
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	6.207.594,40	6.207.594,40	6.207.594,40
DEVEDORES DIVERSOS	107.734,67		
DEVEDORES DIVERSOS	86.982,71	194.717,38	194.717,38
SOMA DO ATIVO REAL			308.551.220,17
ATIVO COMPENSADO			
CONTRAP GARANTIA DE VLR COM ENTIDAD	317.762,76	317.762,76	317.762,76
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>308.868.982,93</b>
	<b>TÍTULOS DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
PASSIVO			<b>R\$</b>
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR	1.648.940,85		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	447.844,52		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES 2	85.202,58	2.181.987,95	2.181.987,95
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA	6.972.675,13	6.972.675,13	6.972.675,13
INCORPORACAO AUTARQUIA/ENTIDADE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			9.154.663,08
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			299.396.557,09
PASSIVO COMPENSADO			
GARANT DE VLR DA ENTIDADE COM TERCE	317.762,76	317.762,76	317.762,76
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>308.868.982,93</b>

EDSON TEIXEIRA FILHO  
PREFEITO

WANIA GOUVEA TEIXEIRA  
CONTADOR - 07606304

MARCELO CORREA PAIVA  
MARCELO CORREA PAIVA

## PORTARIA Nº 17.588, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, e com fundamento no Decreto Nº 6.820/2022, Art. 18, do Senhor Prefeito,

RESOLVE:

Designar a servidora ANNA TEREZA CUNHA TREVIZANO, matrícula 8403, para responder pela função de Secretária Executiva do COMDES (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Ubá), no período de 02/01/2023 a 03/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

## PORTARIA Nº 17.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10, § 2º da Lei Complementar Municipal 191/2016,

RESOLVE:

Designar a servidora ANNA TEREZA CUNHA TREVIZANO, matrícula 8403, para responder pela função de Secretária Executiva do CODEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá), no período de 02/01/2023 a 03/02/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



## **PORTARIA Nº 17.590, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 6.927, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear MARILÂNDIA PIRES ANTUNES, CPF \*\*\*.267.166-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo de Vencimento CC-04, com exercício autorizado a partir de 11 de janeiro de 2023, ficando automaticamente exonerada, a contar da mesma data, do cargo de provimento em comissão de Gerente da Divisão de Assistência e Vigilância em Saúde.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 17.591, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 6.927, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor JOÃO DE SOUZA LIMA, matrícula 4650, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Seção de Controle de Zoonoses e Saúde Animal, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo de Vencimento CC-05, com exercício autorizado a contar de 11 de janeiro de 2023, ficando automaticamente exonerado, a contar da mesma data, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Seção de Controle de Zoonoses.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 17.592, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 6.927, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora ALINE DIAS DO ROSÁRIO OLIVEIRA, matrícula 4433, para o cargo de provimento em comissão de Gerente da Divisão de Logística e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo de Vencimento CC-04, com exercício autorizado a contar de 11 de janeiro de 2023, ficando automaticamente exonerada, a contar da mesma data, do cargo de provimento em comissão de Gerente da Divisão de Apoio Institucional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 17.593, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 6.927, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear RAFAEL CAMPOS GAZOLLA, matrícula 5.937, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Seção de Controle Processual, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo de Vencimento CC-05, com exercício autorizado a partir de 11 de janeiro de 2023, ficando automaticamente exonerado, a contar da mesma data, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Seção de Suporte Técnico-Administrativo.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 17.594, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 6.927, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear MARIA AUXILIADORA DUARTE MONTEZANO, CPF: \*\*\*.143.296-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de Supervisora da Seção de Transportes Assistenciais e Controle de Frotas, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo de Vencimento CC-05, com exercício autorizado a partir de 11 de janeiro de 2023, ficando automaticamente exonerada, a contar da mesma data, do cargo de provimento em comissão de Supervisora da Seção de Transportes Assistenciais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 17.595, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 6.927, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear o Sr. RAPHAEL VICENTE IGNACCHITI DE ANDRADE PIMENTEL, CPF nº \*\*\*.910.856-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de Gerente da Divisão de Atenção e promoção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo de Vencimento CC-04, com exercício autorizado a contar de 11 de janeiro de 2023, ficando automaticamente exonerado, a contar da mesma data, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 17.596, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 6.927, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear ALEXIA FABIANA CARVALHO ZANON DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.270.256-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de Supervisora da Seção de Atenção em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo de Vencimento CC-05, com exercício autorizado a contar de 11 de janeiro de 2023, ficando automaticamente exonerada, a contar da mesma data, do cargo de provimento em comissão de Supervisora da Seção de Gestão da Saúde Bucal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº 17.597, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 6.927, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear MARCOS ANTUNES DO NASCIMENTO, CPF \*\*\*.482.056-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Seção de Atenção Secundária, Símbolo de Vencimento CC-05, com exercício autorizado a partir de 11 de janeiro de 2023, ficando automaticamente exonerado, a contar da mesma data, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Seção de Clínicas Especializadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## ERRATA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2.097 DE 30/11/2022 PÁGINA 05:

PORTARIA 17.501, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ONDE CONSTA: “VIII – MONICA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, TNM I, matrícula 16.367, 01 dia em 04 de novembro de 2022;”

PASSE A CONSTAR: “VIII – MONICA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, TNM I, matrícula 16.367, 05 dias, sendo 01 dia em 04 de novembro e 04 dias a contar de 08 de novembro de 2022;”

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2.100 DE 05/12/2022 PÁGINA 03:

PORTARIA 17.507, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ONDE CONSTA: “XXI – NATALIA CARVALHO CAIAFA SOARES, Cuidador Infantil, matrícula 12.820”

PASSE A CONSTAR: “XXI – NATALIA CARVALHO CAIAFA SOARES, Professor Substituto I, matrícula 15.287”

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2.114 DE 23/12/2022 PÁGINA 08:

PORTARIA 17.561, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ONDE CONSTA: “IX – ERVANE JOSE DE ALMEIDA, Agente Comunitário III, matrícula 6055, 07 dias, sendo 02 dias a contar de 01 de dezembro e 05 dias a contar de 05 de dezembro de 2022;”

PASSE A CONSTAR: “IX – ERVANE JOSE DE ALMEIDA, Agente Comunitário III, matrícula 6055, 04 dias, sendo 02 dias a contar de 01 de dezembro e 02 dias a contar de 05 de dezembro de 2022;”

## GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 05/2022

Processo nº 1400.01.0059444/2022-55

Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiro do Estado de Minas Gerais, e o Município de Ubá/MG

Objeto: Conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a execução, pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no Município e região, bem como desenvolvimento de ações por parte da Prefeitura.

Valor: R\$ 53.652,08

Dotação Orçamentária: 02 05 01 06 181 0005 0.336 335041 F-2552

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2022

Vigência: 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial do Estado

ADITIVO 01 AO TERMO CE COLABORAÇÃO 03/GAB/2022

Partes: Município de Ubá e Associação dos Moradores e Amigos do Centro de Ubá - AMACEN

Objeto do Termo de Colaboração: concessão de subvenção decorrente de emenda parlamentar impositiva ao orçamento municipal de 2022.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração

Vigência: 31/05/2023

Data: 30/12/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

A Secretária Municipal de Administração, dando cumprimento ao disposto no art. 7º. § 2º. do Decreto nº. 4.917, de 09 de julho de 2009, publicado no jornal “Atos Oficiais” de 20 de julho de 2009, torna pública a relação dos agentes públicos autorizados a dirigir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ubá, com validade de 6 (seis) meses:

Nome do servidor	Cargo/Função	Data validade	Categoria
Eduardo Navarro Soares	Gerente de Divisão	09/07/2023	B

Ubá, MG, 10 de janeiro de 2023

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### SEÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATOS

#### DISTRATO DO CONTRATO Nº. 247/2022

LOCATÁRIO: Município de Ubá

LOCADOR: NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1220/2022, Modalidade Dispensa nº 061/2022.

OBJETO: Distrato de forma amigável referente a Locação de um imóvel, situado na Rua Antenor Machado, nº 340, Centro, nesta cidade.

VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 28.034,72 (vinte e oito mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: Terá efeitos a partir de 01/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 301 0022 2.081 339039 – F-724.

DATA: 30/12/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL - 2/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal De Agricultura, Ambiente E Mobilidade Urbana - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA PMU, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096, ou VIA CORREIOS para Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096. \* A disponibilidade do atendimento presencial





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3301-6145.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QXJ2213	AG05882533	17/12/2022	5797-0
QUM8519	AG05882310	17/12/2022	5568-0
DFI9007	AG05882099	17/12/2022	5380-0
GNA5007	AG05882405	17/12/2022	5568-0
MLI0110	AG05882532	17/12/2022	5622-2
PVT3312	AG05882601	18/12/2022	5797-0
HAM2212	AG05882406	18/12/2022	5487-0
RNY1A86	AG05882539	19/12/2022	5479-0
KWX8861	AG05882407	19/12/2022	6050-1
QPC2154	AG05882540	19/12/2022	5541-4
OPI7451	AG05882538	19/12/2022	7633-2
GZO1105	AG05882537	19/12/2022	5541-1
GVU3994	AG05882536	19/12/2022	5568-0
QQO7145	AG05882535	19/12/2022	5550-0
OPR1356	AG05882534	19/12/2022	5550-0
QRJ1D92	AG05881475	20/12/2022	7625-2
QXX0764	AG05882603	20/12/2022	5541-1
HMY0689	AG05882604	20/12/2022	5541-1
LSQ1805	AG05882605	20/12/2022	7625-1
OLT8893	AG05882311	21/12/2022	5819-1
HGR7436	AG05881477	22/12/2022	5541-4
HBA2300	AG05881478	22/12/2022	5541-4
QQC2410	AG05881479	22/12/2022	7625-2
GJT3E21	AG05881480	22/12/2022	5541-1
GVD7435	AG05881482	22/12/2022	5541-4

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de janeiro de 2023 - Total de registros: 25

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana

Autoridade de Trânsito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATOS

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/SMDS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa “Manter para Proteger a Criança e o Adolescente”, nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 119.855,00

Dotação orçamentária: 02 09 01 08 243 0013 0.007 335043 Ficha 2180 DR 1501 SOC170

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 02/SMDS/2023**

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e SOCIEDADE BENEFICENTE ANÁLIA FRANCO.

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa de Proteção Básica em Regime de Apoio Sociofamiliar nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 103.503,40

Dotação orçamentária: 02 09 01 08 243 0013 0.007 335043 Ficha 2180 DR 1501 SOC170

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/SMDS/2023**

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS - CASA DA CRIANÇA

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa Resgatando Vidas de Famílias e Crianças nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 1.037.641,64

Dotação orçamentária: 02 09 01 08 243 0013 0.007 335043 Ficha 2180 DR 1501 SOC170

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/SMDS/2023**

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO PROJETO VIDA IRMÃ MARIA DE AQUINO

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa de Ampliação e Qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos de Idade nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 35.398,50

Dotação orçamentária: 02 09 01 08 243 0013 0.007 335043 Ficha 2180 DR 1501 SOC170

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 05/SMDS/2023**

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa “Cuidar e Promover - Atenção ao Idoso Institucionalizado” nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 238.391,20

Dotação orçamentária:

02 09 01 08 241 0013 0.012 335043 Ficha 2209 SOC170 DR1501 - R\$ 234.688,60

02 09 01 08 241 0013 0.012 335043 Ficha 2210 AS SOC DR 1500 - R\$ 3.702,60

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/SMDS/2023**

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa de Atenção ao Idoso Institucionalizado nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 77.711,38

Dotação orçamentária: 02 09 01 08 241 0013 0.012 335043 Ficha 2210 AS SOC DR 1500

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 07/SMDS/2023**

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOÃO DE FREITAS

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa de Atenção Básica às Famílias nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 7.810,86

Dotação orçamentária: 02 09 01 08 244 0013 0.010 335043 Ficha 2119 SOC170 DR1501

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 08/SMDS/2023**

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa “Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade” nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 235.243,35

Dotação orçamentária:

02 09 01 08 242 0013 0.011 335043 Ficha 2093 DR1500 AS SOC R\$ 47.100,00

02 09 01 08 242 0013 0.011 335043 Ficha 2094 DR 1501 SOC170 R\$ 188.143,35





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 09/SMDS/2023**

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa “Serviço de habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência” nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 86.292,72

Dotação orçamentária:

02 09 01 08 244 0013 0.009 335043 Ficha 2116 DR1660 FNAS

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 10/SMDS/2023**

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ASSOCIAÇÃO MONSENHOR LINCOLN RAMOS

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa “Resgatando a Cidadania” nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 36.807,10

Dotação orçamentária:

02 09 01 08 244 0013 0.010 335043 Ficha 2119 DR1501 SOC170

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 11/SMDS/2023**

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa “Formação, Ação e Qualidade de Vida” nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 22.311,00

Dotação orçamentária:

02 09 01 08 244 0013 0.010 335043 Ficha 2119 DR1501 SOC170

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



TERMO DE COLABORAÇÃO: 12/SMDS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e INSTITUTO DR. ANTONIO JACOB DA PAIXÃO CARNEIRO

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa de Promoção das Famílias do Meio Rural e Urbano nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 22.305,34

Dotação orçamentária:

02 09 01 08 244 0013 0.010 335043 Ficha 2119 DR1501 SOC170

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá

TERMO DE COLABORAÇÃO: 13/SMDS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CONSELHO CENTRAL DE UBÁ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: parceria entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para desenvolvimento do Programa de Atenção Básica nos termos do plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 91.060,20

Dotação orçamentária:

02 09 01 08 244 0013 0.010 335043 Ficha 2119 DR1501 SOC170

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento

Público, com fundamento no art.31, II, da Lei Federal 13.019/14

Data da assinatura: 02/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Obs.: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na AV. Quintino Poggiali, nº210, Santa Luzia (próximo à polícia Rodoviária), por agendamento, através do telefone (32) 3301-6306 ou e-mail [coordenacao.rhsaude@uba.mg.gov.br](mailto:coordenacao.rhsaude@uba.mg.gov.br), no prazo de dois dias úteis, a contar desta publicação, munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Edital de Processo Seletivo
IARA MAURÍCIO VIEIRA	Técnica de Enfermagem 40h	01/2022
ALINE DA SILVA NAZARETH CARDOSO	Técnica de Enfermagem 40h	01/2022
MARIA ROSELINA DA SILVA FIALHO	Técnica de Enfermagem 40h	01/2022
KARINI APARECIDA DA SILVA GUIÇARDI	Técnica de Enfermagem 40h	01/2022
TAINA JONATHA BENTO	Técnica de Enfermagem 40h	01/2022

Documentos para apresentação (original e cópia):

RG

CPF

Cartão de Vacina Atualizado

Comprovante de residência atualizado





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



Certificado e diploma/ histórico de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)

Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)

1 foto 3X4

Comprovante de cadastro no PIS

Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem.

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil).

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

## EXTRATOS

TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº. 03/2022

Conveniente: Associação Beneficente Católica

Objeto do convênio: estabelecer cooperação entre o Município de Ubá e a Associação Beneficente Católica, para a manutenção do Serviço de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do Hospital Santa Isabel.

Objeto do termo aditivo: prorrogar o prazo de vigência e execução até 20/01/2023.

Data da assinatura: 30/12/2022

## PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBÁ - CODEMPAC

Ata da 201ª (ducentésima primeira) reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Ubá (CODEMPAC). Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022, às 15:00h (quinze horas), em reunião presencial realizada no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Ubá, com endereço na Praça São Januário 228 centro, reuniram-se em 1ª (primeira) convocação, o presidente André Resende Padilha (conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito); José Maria Fagundes (conselheiro titular representante do segmento Sociedade Civil); Cristina de Almeida Milagres (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito); Marcela Vieira de Mello (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Lazer); Marilda Aparecida Leôncio (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Educação); Rafaela Martins Namoratto da Rocha (conselheira titular representante da Sociedade Civil); Izabel Cristina Vieira Guimarães (conselheira suplente representante da Sociedade Civil); Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira (conselheira titular representante do segmento Direito) Justificaram a ausência as conselheiras, Dalila Varela Singulani (conselheira titular representante da Sociedade Civil); Nilda Fernandes Rino (conselheira suplente representante da Sociedade Civil); Ameliana Carlos dos Santos (conselheira suplente representante da Secretaria de Cultura). Da reunião participou como convidado o Sr. Gilger Eduardo de Menezes, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil. Participaram também como ouvintes: Aline Souza Gabriel; Genito Pires do Amaral; José Geraldo Coelho; Sônia Jacob Rodrigues; Maria Aparecida Ribeiro. Dando início aos trabalhos o Presidente Dr. André Resende Padilha saudou a todos com as boas vindas e deu início aos trabalhos informando que era do interesse do prefeito municipal Sr. Edson Teixeira em participar da reunião mas em consequência de uma viagem de trabalho não havia ainda chegado em tempo para participar. O conselheiro José Maria Fagundes comunicou que as atas de nº 199 de 26/10/2022 e de nº 200 de 08/11/2022 após enviadas aos conselheiros para análise foram lidas aprovadas assinadas e publicadas no Diário Oficial nº 2066 de 10/11/2022. Em seguida o Dr. André Padilha fez a apresentação da pauta da reunião, lembrando a todos que a documentação referente a pauta já havia sido enviada com antecedência aos conselheiros para prévia análise e envolvendo os seguintes pontos. Item 1) PRO-6859-22 - Análise de Projeto de Loteamento Ponte Nova. Proprietário BASC Empreendimento Imobiliário Ltda). Item 2) Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Ubá MG, para o ano de 2023. Item 3) PRO-8671-22 Pedido de Alvará de Demolição Parcial do imóvel inventariado denominado Conjunto Arquitetônico Palace Hotel situado à Praça Guido Marlière (nº 12 e





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



06 e pavimento superior, a serem preservados), Rua Sete de Setembro (nº 15, 23, 29, 39 e 59 e pavimento superior, a serem demolidos) e Rua São José (nº 31 e pavimento superior, a ser demolido). Proprietário Luiz Antônio de Souza. Colocada a pauta para discussão o secretário executivo José Maria Fagundes apresentou o item 1 da pauta PRO-6859-22 - Análise de Projeto de Loteamento Ponte Nova, José Maria Fagundes disse que esteve no local para averiguar e explicou que do lado esquerdo do loteamento Ponte Nova já existe um Bairro denominado residencial Olaria, após a visita José Maria procurou o empresário Marcos Paulo Barletta Schiavon diretor da empresa BASC Empreendimentos Ltda e recomendou ao mesmo que, caso o projeto viesse a ser aprovado pelo conselho este deveria estar atento de em caso de encontrar vestígios de algum sítio arqueológicos no local, deverá paralisar as obras e comunicar imediatamente ao Conselho do Patrimônio para que fossem tomadas as medidas necessárias de coleta e preservação cabíveis. Lembrou ainda ao proprietário a necessidade de obedecer o distanciamento mínimo necessário das margens do Ribeirão Ubá que também tem a proteção estabelecida pelo Patrimônio Cultural. Marcos Paulo com muita gentileza fez questão de afirmar que seguirá todos os trâmites legais e se colocou a inteira disposição para prestar qualquer esclarecimentos caso o Conselho julgasse necessário. Dr. André Padilha lembrou que ao Conselho cabe analisar se existe algum impedimento ligado a proteção do Patrimônio Cultural no local não cabendo outra forma de decisão que não se atenha exclusivamente a isso. A conselheira Marilda perguntou porque foi levantada a questão do sítio arqueológico, José Maria Fagundes disse que através de conversas tidas com o assessor técnico do Conselho do Patrimônio Sr. André Colombo o mesmo disse que em consequência do processo de ocupação da zona da Mata devemos entender que estamos sobre um imenso sítio arqueológico onde pode se encontrar vestígios de civilização indígenas ou outros de relevância histórica. A partir desse entendimento faz-se necessário toda a atenção para preservação de possíveis sítios arqueológico que venha a ser encontrado afirmou ainda que após essas primeiras conversas buscou conhecer melhor sobre o tema através de leituras e pesquisas e encontrou relatos de que no local onde se constrói o novo presídio de Ubá próximo à Pedra Redonda foram encontrados vestígios da existência no local de uma aldeia indígena assim como foram encontrados restos de artefatos proveniente da mesma. Também há relatos feitos pela Sra. Maria Luiza Marcelino líder do Quilombo Namastê de que no morro ao lado da antiga Fazenda da Liberdade, lamentavelmente demolida e que pertenceu ao grande estadista José Cesário de Faria Alvim, existe um cemitério de negros escravizados, José Maria inclusive sugere que sejam tomadas pelo Conselho, providências de averiguação. A ouvinte Sra. Sônia Jacob, perguntou se o loteamento está realmente distante trinta metros do ribeirão Ubá, José Maria respondeu que a documentação apresentada para a construção do loteamento diz que sim mas não compete ao Conselho do Patrimônio exercer essa fiscalização que é da responsabilidade de outros setores da Prefeitura, cabendo a nós apenas a análise do projeto na forma como foi apresentado. O convidado Sr. Gilger Eduardo Menezes disse que esse pré requisito de análise pelo Conselho é uma exigência para liberação por parte do poder público, Dr. André ressalta que devemos considerar somente se o local é ou não área de preservação patrimonial. Submetido a votação todos os conselheiros presentes aprovaram a solicitação ressaltando as recomendações propostas. Assim sendo passamos para o item 2 da pauta Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Ubá MG, para o ano de 2023 a conselheira Marcela Mello fez a leitura do Plano de Aplicação que informamos desde já irá integra a presente ata como anexo. Marcela Mello começou dizendo que esses valores previstos, tratam-se de uma estimativa de investimentos previstos e que podem ser modificados com autorização dos conselheiros no decorrer do ano desde que atendam aos interesses de proteção dos nossos Bens Culturais. Em seguida fez a leitura pormenorizada dos itens para serem analisados bem como as suas justificativas. Ao termino da leitura Marcela Mello explicou que todo esse investimento a ser realizado retornará posteriormente através do ICMS cultural com um valor maior para que seja novamente investido na preservação patrimonial. A conselheira Marilda Leôncio afirma que o investimento proposto para a conservação da Estação Ferroviária da Praça Guido está aquém do necessário e que no local funciona um centro de apoio aos idosos mas que está com as atividades paralisadas devido a impossibilidade de usar o local tal o estado de abandono em que se encontra. A ouvinte Sra. Sônia Jacob, engenheira civil e que também representa a AMACEN - Associação de Moradores do Centro de Ubá disse que já visitou o local e que o mesmo precisa de cuidados e investimentos bem maiores face aos danos estruturais que apresentam. José Maria Fagundes lembrou que muita coisa precisa ser feita pelo nosso Patrimônio Cultural lembrando o estado de abandono em que se encontra o Torreão Cesário Alvim, primeiro bem tombado pelo Patrimônio Cultural de Ubá além do cuidado com nossas praças e jardins que é preocupação constante da conselheira Sra. Izabel Vieira que continuamente cobra ações de conservação e se propõe a buscar apoio da sociedade civil para a sua recuperação. Lembrou ainda José Maria Fagundes que a conservação dos





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



Bens não se restringe apenas aos recursos do FUMPAC mas podem ser feitos através de outros setores da Prefeitura citando como exemplo o apoio da Secretaria de Obras na recuperação da Estação Ferroviária da Ligaçao, em reformas no Jardim da Praça São Januário e no projeto de recuperação da Praça da Independência. Lembra ainda que podemos buscar parcerias com a iniciativa privada através empresas e fundações que desenvolve trabalhos nesse sentido. E que os valores propostos no plano de aplicação é o mínimo necessário para que o Conselho seja atuante. Dr André Padilha diz que devemos sempre considerar que o que se pretende é a conservação e proteção dos bens culturais. Marcela Mello reafirma que esses valores distribuídos poderão em qualquer tempo serem modificados pelos conselheiros desde que sejam necessário conforme novas demandas que se apresentarem. A conselheira Vera Motta diz que o prédio da estação ferroviária é muito útil em todos os aspectos e pode ser bem usado pelo poder público em outras atividades culturais ou sociais. A ouvinte Maria Aparecida Ribeiro representante do segmento Capoeira ressaltou a necessidade de receberem benefícios e falou do trabalho desenvolvido por todos os demais grupos de Capoeira de Ubá no apoio e formação de atletas de jovens e de estudantes através de um trabalho responsável e envolvente nas questões social, cultural, educativa e esportiva além da preservação do Bem Cultural que é reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Cultural Mundial. Submetido ao Conselho para deliberação de manutenção da proposta do Plano, os conselheiros presentes, aprovaram por unanimidade o Plano de Aplicação. Em seguida demos início ao item 3 da pauta. PRO-8671-22 Pedido de Alvará de Demolição Parcial do imóvel inventariado denominado Conjunto Arquitetônico Palace Hotel. Dr. André Padilha argumentou que sobre a decisão que deveremos tomar hoje lamentavelmente é consequência da inação e inércia dos proprietários bem como da apresentação de soluções inócuas e sem objetividades por eventuais interessados em sua exploração quanto a preservação desse importante Bem Cultural que reflete a memória cultural e afetiva da nossa cidade, mas que temos sim que tomar uma decisão já que agora diante do quadro que se apresenta temos que nos preocupar com outras questões entre elas a segurança e preservação de vidas humanas que correm riscos ante um iminente risco de desabamento do prédio do Palace Hotel. Dr. André Padilha começa enaltecendo a ação dos conselheiros do Patrimônio Cultural quanto ao belíssimo trabalho que foi feito quanto a preservação e restauração do imóvel inventariado “Casa da Águia” ao lado da Prefeitura e que pertenceu ao Dr. Ângelo Barletta, médico e ex-prefeito de Ubá. E que essa preservação mantida em sua essência se deve a ação do Conselho em sua composição mais atual e ressaltou a atuação do conselheiro Levindo Barros que faleceu em consequência da pandemia do Covid, mas que foi um aguerrido combatente na defesa e proteção do nosso Patrimônio e sobretudo na preservação desse imóvel em sua fachada e na manutenção da memória do município e da população de Ubá, resalta o Dr. André que homenageando o Conselho como um todo agradece principalmente a memória do conselheiro Levindo Barros pela sua luta na preservação do Patrimônio Cultural do município de Ubá. Feito isso Dr. André explica que recebemos da Divisão de Urbanismo o pedido protocolado pelos proprietários para que fosse autorizado a demolição parcial do imóvel Palace Hotel haja visto o estado de deterioração e ruínas no qual se encontra e esse é o assunto que deve ser deliberado hoje. José Maria Fagundes informa que conforme a documentação enviada previamente a todos os conselheiros o bem inventariado constitui-se de um conjunto de três imóveis geminados construído em períodos diferentes e que o pedido de demolição é do prédio localizado na Rua Sete de Setembro e o outro localizado na Rua Sete de Setembro esquina com a Rua São José, responsabilizando-se os proprietários na restauração e conservação do Prédio tido como principal e que se localiza na Praça Guido Marlière e esquina com Rua Sete de Setembro. Dr. André Padilha reforça a necessidade de deliberação sobre a proposta conforme foi apresentada pelos proprietários e disse que era da vontade do Sr. Prefeito Municipal Edson Teixeira trazer mais informações quanto a preocupação da Prefeitura em todos os demais aspectos em decorrência do estado lastimável em que se encontra o imóvel, mas em razão de outros compromissos não pode se fazer presente. Diante dessa situação grave em que o imóvel se encontra Dr André Padilha convidou o coordenador municipal de proteção e defesa civil, Sr. Gilger Eduardo de Menezes para dissertar sobre o assunto trazendo suas considerações sobre o tema. Gilger Menezes agradecendo a oportunidade dada disse que lamenta que nós tenhamos que tomar uma difícil decisão em relação a esse imóvel cuja demanda já se arrasta por muitos anos e lamentavelmente nada foi feito por aqueles a quem competia a preservação efetiva do bem, qual sejam seus proprietários. Diz ainda que embora o pedido seja de demolição parcial do imóvel, de acordo com o laudo do engenheiro civil Sr. Alessandro Luís da Cunha Rodrigues, CREA-78638/D, todo o imóvel incluindo o prédio tido como principal e cuja proposta é de que seja preservado, apresenta graves danos em sua estrutura, e que sua maior preocupação é de que após a vistoria feita constatou que grande parte do imóvel inclusive sua estrutura interna é muito frágil havendo paredes de barro feitas no padrão antigo conhecido como pau a pique o que compromete e muito a capacidade de restauração além do que





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



as paredes não tem um sistema de armação eficiente podendo ruir totalmente a qualquer momento tornando-se extremamente frágil inclusive todo o telhado está altamente comprometido e ressalta sua preocupação de uma vez permitido a demolição das duas partes pedidas não se sabe até que ponto o imóvel principal se sustentará em razão de seu estado crítico em que apresenta rachaduras nas quais cabe-se uma mão além de uma situação conhecida com embarrigamento da estrutura afirmando que internamente a situação é pior havendo grave riscos de desabamento de todo o imóvel já que ao mexer na estrutura corre-se o risco de ruir por completo e que cabe uma decisão urgente do Conselho em virtude da chegada da estação chuvosa e que existe previsão de chuvas acima da média o que eleva o grau de risco de queda iminente do imóvel. Diz ainda que obras no entorno do imóvel principal no qual está se propondo a preservação pode levar a ele danos irreversíveis e não se descarta a possibilidade de termos de voltar a nos reunir para decidirmos sobre a possibilidade de demolição também desse imóvel o que muito se lamenta já que os danos existentes no prédio que pretende proteger são graves em decorrência das infiltrações existente. José Maria Fagundes argumentou que havendo essa possibilidade de desabamento do prédio principal o comprador deve assumir a responsabilidade de efetuar o escoramento e cuidados necessários para que isso não ocorra, citando como exemplo o que foi muito bem feito pela empresa proprietária da casa que pertenceu ao Dr. Ângelo Barletta na Praça São Januário o que resultou nesse belíssimo trabalho realizado que tanta satisfação nos proporcionou. Disse ainda que no caso de ser improvável a proteção de toda a fachada conforme é o desejo do conselho, o novo proprietário do Palace Hotel deve se comprometer com a preservação e manutenção da parte protegida de demolição tomando todas as medidas cabíveis. Dr. André afirmou que essa proteção do imóvel originário é a essência do pedido proposto e que o Conselho deve deliberar a favor ou não quanto a aprovação daquilo que se propõe. A conselheira Rafaela Namoratto fala de sua preocupação de ante a todas estas questões os risco apresentados e decorrentes do transito pesado de veículos no local poderia vir a comprometer mais ainda a estrutura arquitetônica. Gilger Menezes diz que não tem como objetivo convencer os conselheiros quanto a necessidade de intervenção no imóvel mas sim de trazer elementos que embasem a decisão através de informações objetivas que descreve a real situação do imóvel sem questionar o seu valor histórico/cultural e entende que antes de liberar a construção de um novo prédio no local a ser demolido, deve-se buscar as garantias de proteção que o imóvel preservado necessita. Questionado se aquele imóvel é o mais antigo da Praça Guido Marlière José Maria Fagundes diz que não, o Torreão Cesário Alvim e a Estação Ferroviária são mais antigos que ele. Com a chegada da ferrovia em Ubá em 1879, nessa mesma época chegou em Ubá o Sr. Antônio dos Santos Baptista que construiu diversos imóveis naquele entorno e posteriormente estabeleceu aí como proprietário do Hotel Baptista cujo nome precede ao de Palace Hotel que só depois passou a ser assim conhecido. Em pesquisas realizadas presume-se que o Hotel na configuração que Hoje possui foi construído nos primeiros anos do século XX já que encontrou relatos em documentos da existência do Hotel Baptista a partir do ano de 1906, e conforme fotografias e documentos o prédio que faz esquina com a Rua São José foi inaugurado em 1915 e o terceiro prédio de frente para a Rua Sete de Setembro foi inaugurado alguns anos depois. Ressaltou ainda José Maria que o terceiro prédio construído e que forma o conjunto arquitetônico tem um grande valor histórico já que nele funcionou a sede do bloco Ubaenses Carnavalescos além outros blocos de carnaval e do qual Ary Barroso era integrante e inspirou o grande artista ubaense a compor aos 15 anos de idade a sua primeira marcha “Ubaenses Gloriosos” informou ainda que o carnaval de Ubá desde os anos de 1920 até por volta dos anos 50 era considerado um dos melhores do Brasil só comparado em alegria com o do Rio de Janeiro e que toda a população independente de etnia gênero ou condição social animavam-se em festejos e comemoração pelas ruas da cidade, atraindo milhares de turistas enchendo os hotéis e residências particulares projetando o nome do nosso município para todo o país. O Palace Hotel reflete ainda a importância do ativo comércio existente desde essa época e que consolidou a nossa cidade como um importante centro comercial regional. José Maria Fagundes lamentou ainda que durante todas as negociações havidas com o Conselho ao contrário do que aconteceu nas negociações com o comprador da Residência do Dr. Ângelo Barletta ou com o comprador do Imóvel Villa Yvonne, o interessado em comprar o Palace Hotel jamais demonstrou interesse em discutir com o Conselho alternativas de intervenção e que todas as tratativas foram feitas com intermediadores e que lamentavelmente as negociações não fluíram de forma conveniente ressaltando-se que na apresentação feita ao Conselho do Patrimônio em nossa reunião de nº 186 no dia 28/09/2021, o arquiteto Adjalme da Silva Botelho Júnior apresentou duas propostas de intervenção, uma que trazia a intenção de fazer demolição conforme o pedido que hoje é feito a outra um proposta de preservação integral da fachada permitindo que fosse feitas as intervenções no interior do bem com a preocupação de preservação da memória cultural. Na época o Conselho se manifestou muito favoravelmente a proposta de preservação integral da fachada mas lamentavelmente não houve interesse do pretendo





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



comprador à época em avançar nas conversas de forma objetiva transformando-se em mais uma tentativa inócua de manutenção do Bem Cultural. A Sra. Sônia Jacob sugeriu que diante da iminente demolição a prefeitura deveria promover um afastamento maior na área que delimita com a Rua São José para que fosse facilitado o fluxo de veículos no local melhorando e desafogando o trânsito naquela área tão sensível. Dr. André Padilha ponderou que essa proposta deve ser encaminhada por ela para o setor ou Conselho responsável e que não é da competência do Conselho do Patrimônio deliberar sobre essa sugestão mas ainda assim faria constar na ata a sua proposta. Gilger Menezes disse que para se consumir a possível demolição é necessário ainda que o Ministério Público analise o processo já que existe uma decisão da Justiça em que os proprietários do referido imóvel são responsáveis pela manutenção e integridade do mesmo. O ouvinte Genito Pires do Amaral alega que deveria se buscar outras alternativas para a preservação integral do prédio e que existem várias iniciativas por parte do governo federal e da iniciativa privada onde é possível fazer investimentos que visem a manutenção e preservação de imóveis de valor histórico/cultural. Submetido o item para a votação a conselheira Vera Motta afirmou que acredita que uma outra opção quanto a preservação do imóvel é possível e mesmo diante das argumentações apresentadas sustentou seu entendimento de que fosse mantida a preservação não concordando com a demolição. A conselheira Marilda Leôncio disse que embora acredita que alguma outra alternativa seria possível se vê na responsabilidade de concordar com a demolição conforme a proposta considerando os graves riscos a integridade das pessoas que por ali transitam, José Maria Fagundes também concordando com as palavras de Marilda Leôncio entende que considerando os laudos apresentados pela defesa civil e pelo engenheiro contratado pouco resta a fazer se não garantir a segurança coletiva e entender a necessidade da demolição. Sendo assim a votação teve como resultado um voto contrário a demolição dado pela conselheira Vera Motta sendo que todos os demais conselheiros presentes votaram favoravelmente à proposta de demolição apresentada pelos proprietários do imóvel com a manutenção do e preservação do prédio originário do Conjunto Arquitetônico Palace Hotel. Assim, como nada mais houvesse a ser tratado o presidente André Padilha agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos e eu José Maria Fagundes, Secretário Executivo, lavei a presente Ata, que lida e achada conforme será assinada por mim e por todos os demais membros do Conselho presentes, sendo publicada no Diário Oficial do Município.

## ANEXO I – ATA 201<sup>a</sup>

Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Ubá – MG, para o ano de 2023

### I - Apresentação:

O presente instrumento tem por objetivo realizar aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural durante o ano de 2023 para cumprimento das metas de investimento da cota parte obrigatória de aplicação nos bens culturais protegidos, de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – CONEP/ IEPHA e em cumprimento à Legislação Municipal.

### II – Seguem Propostas de investimentos, com estimativa de valor e justificativas:

Estão sendo propostos os seguintes investimentos nos seguintes bens ou projetos e com as seguintes justificativas:

Bem cultural a receber investimento	Atividade	Valor Estimado R\$	Justificativa
ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (Bem imóvel tombado)	Serviços de manutenção, conservação e revitalização arquitetônica	60.000,00	O imóvel é uma das referências arquitetônicas da cidade e demanda investimentos de conservação.
PRAÇA SÃO JANUÁRIO (monumentos históricos e paisagismo)	Serviços de conservação de bustos e monumentos e paisagismo.	25.000,00	O conjunto paisagístico reúne importantes monumentos que estão em mal estado de conservação.
CONGADO DE NOSSA SENHORA	Apoio para ações e prática	20.000,00	apoio público com ações de salvaguarda, visando sua continuidade cultural, busca-se





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



DO ROSÁRIO (bem imaterial)	cultural, manutenção e reforma da sede.		a preservação do espaço onde a manifestação acontece.
BANDA 22 DE MAIO (Bem imaterial)	Serviços de compra e manutenção de instrumentos, manutenção da sede e ações de fomento e incentivo a prática musical.	20.000,00	O bem cultural demanda apoio público com ações de salvaguarda, visando sua continuidade cultural, busca-se o investimento em ações e a preservação da sede onde são realizados os ensaios e reuniões da Banda.
TORREÃO CESÁRIO ALVIM (Bem imóvel tombado)	Serviços de revitalização arquitetônica	25.000,00	O imóvel é uma referência da arquitetura eclética da cidade e demanda investimentos de conservação.
GINÁSIO SÃO JOSÉ (Bem imóvel tombado)	Manutenção e conservação do imóvel	30.000,00	O imóvel é uma referência em patrimônio cultural da cidade e demanda investimentos de conservação.
CAPOEIRA Execução de PROJETOS Ginga na escola e ginga na Praça – Educação e Patrimônio	Projeto de Educação Patrimonial nas escolas e Praças do município.	70.000,00	As atividades se justificam pela necessidade de envolver as escolas e a comunidade nas ações de proteção, preservação e gestão do patrimônio cultural da humanidade reconhecido pela UNESCO que é a Capoeira, sensibilizando para a importância da manutenção da prática que é símbolo e marca da identidade cultural no país.
MANGA UBÁ/ MANGADA	Realização do “Festival – Sabores da Manga Ubá” Projetos e produtos de difusão visando a promoção e salvaguarda da Manga	70.000,00	O bem cultural demanda apoio público com ações de salvaguarda, visando sua continuidade cultural, busca-se o investimento em ações de preservação, incentivo ao plantio e valorização, como atrativo turístico, na gastronomia e como ícone da identidade cultural do município.
Estimativa de aplicação:		R\$ 320.000,00	

III – Termo de aprovação: O presente plano de aplicação foi aprovado na reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022 para vigorar no ano fiscal de 2023.

Alteração dessas metas deverão ser aprovadas previamente pelo Conselho Municipal com a devida justificativa / fundamentação.

## CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Conselho Municipal De Habitação De Interesse Social – CMHIS de Ubá, faz saber que realizará a recomposição de seus membros, representantes da sociedade civil, conforme as orientações que seguem:

**INSCRIÇÃO:** o registro das inscrições dos interessados, obrigatoriamente enquadrados nos segmentos abaixo, deverá ser feito no período de 14/01/2023 a 14/02/2023, exclusivamente pelas Organizações ou Entidades a que pertençam, por e-mail institucional encaminhando para <sec.executiva@uba.mg.gov.br>

Representantes da Sociedade Civil:

- 1 (um) representante de empresa concessionária prestadora de serviços públicos de energia elétrica;
- 1 (um) representante de empresa concessionária prestadora de serviços públicos de saneamento básico;





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



- c) 2 (dois) representantes de entidade representativa de Associações de Moradores, indicados em assembleia;
- d) 2 (dois) representantes de entidade de categoria profissional da área de habitação no âmbito municipal;
- e) 1 (um) representante de entidade sem fins lucrativos, reconhecida com utilidade pública municipal, com atuação na área de habitação.

Para cada Nome indicado pelas Organizações ou Entidades (a que pertençam) relacionadas de “a)” até “e)”, deverá também ser indicado 01 (um) Suplente.

**VOTAÇÃO/APURAÇÃO/POSSE:** Caso o número de indicações seja igual ou inferior às vagas, não será necessária a realização de votação. A reunião para apresentação das indicações das entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será realizada no dia 15/02/2023 (Quarta-feira), às 08 horas. O local da reunião será informado por e-mail para todos os interessados. A posse ocorrerá no dia 22/03/2023.

O presente Edital será distribuído gratuitamente aos interessados.

Ubá, 11 de janeiro de 2023.

LUCIMAR NEIDE DA SILVA

Presidente CMHIS

## **PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ - UBAPREV**

CONTRATO Nº.006/2022

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá - UBAPREV

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 20/2022 – Dispensa 07/2022

OBJETO: Prestação de serviços de internet fibra 200 Mbps e telefone fixo, através de portabilidade do número (32) 3532-3045, com ligações ilimitadas para qualquer celular ou fixo do Brasil.

VALOR: R\$2.879,76 (Dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 03/01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 01 01 09 122 0001 6.005 339039 – Ficha 10

DATA: 05.12.2022

## **PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

### **SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DE UBÁ-MG**

CNPJ 21.272.893/0001-02 RUA MAJOR TITO CESAR, 91

CENTRO, UBÁ/MG CEP 36.504-174

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA**

A Diretoria executiva do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira de Ubá - MG, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto do Sindicato e pela legislação apropriada, CONVOCA a todos os trabalhadores que, por atividade profissional e vínculo empregatício, integrem a categoria profissional dos oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de Madeira do município de Ubá, Minas Gerais, associados e não associados, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23/01/2023 na Sede do Sindicato dos Marceneiros, localizada na Rua Major Tito César, 91, centro, Ubá - MG às 19h00min em primeira convocação, com quórum de instalação de cinquenta por cento dos associados. Em caso de não atendimento deste quórum, ficam todos convocados para a instalação da assembleia geral Extraordinária,





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.128 – Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023**



em segunda convocação, meia hora depois, as 19h30min, no mesmo local, com qualquer número de associados presentes, onde terão direito a votação, os marceneiros associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- CCT 2023/2024 – Apresentação das contrapropostas do Sindicato Patronal – Intersind.
- Demais assuntos de interesse da categoria.

Ubá, 10 de janeiro de 2023

José Carlos Reis Pereira

Presidente

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá** Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

**CONVITE**  
**Audiência Pública**

A Prefeitura de Ubá convida os moradores da Colônia Padre Damião, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig), para a audiência pública de regularização fundiária.

Através do Programa Municipal de Regularização Fundiária, os moradores terão a oportunidade de regularizar o imóvel, gratuitamente.

**16 de janeiro**

**13h**

**Salão Comunitário da Casa de Saúde Padre Damião**

**Participe para conhecer os benefícios!**

